

# O NEOCONSERVADORISMO E A DESARTICULAÇÃO DE CLASSE PARA O ENFRENTAMENTO DA CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA BRASILEIRA

Jonas Albert Schmidt<sup>1</sup>

**Resumo:** A Previdência Social no Brasil, assim como em outros países, é uma das maiores Políticas Sociais existentes e possui enorme capacidade de criar reservas financeiras para seu financiamento e, conseqüentemente, para a diminuição das desigualdades sociais. Entretanto, desde a estruturação da previdência dentro do modelo de Seguridade Social implementado na constituinte de 1988, ocorre contrarreforma e recuos sem que haja um protagonismo social de efetivo enfrentamento por meio dos movimentos sociais. Não há no Brasil a cultura da defesa da previdência, uma vez que nem mesmo a classe média brasileira identifica-se enquanto classe trabalhadora.

**Palavras Chaves:** Previdência Social. Contrarreforma. Movimentos Sociais.

---

<sup>1</sup> Advogado Previdenciário, Doutorando em Política Social pela UnB (com mobilidade internacional na Universidade de Coimbra/Portugal), Mestre em Política Social pela UFMT (com mobilidade internacional na Universidade de Coimbra/Portugal), Especialista em Direito Administrativo (FESMP/MT – FMP/RS), membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, membro do Fórum Permanente de Advogados Previdenciários do Conselho Federal da OAB, membro Consultor da Comissão Especial de Direito Previdenciário do CFOAB e membro da Comissão Nacional de Seguridade Social da Associação Brasileira de Advogados – ABA.

E-mail: [jonasalbert@hotmail.com](mailto:jonasalbert@hotmail.com)

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/6250933685994683>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6838-0906>

## NEOCONSERVATIVEISM AND THE DISARTICULATION OF CLASS TO FACE THE COUNTERREFORM OF BRAZILIAN SOCIAL SECURITY

**Abstract:** Social Security in Brazil, as in other countries, is one of the largest existing Social Policies and has enormous capacity to create financial reserves for its financing and, consequently, to reduce social inequalities. However, since the social security model implemented in the 1988 constitutional reform, there have been counter-reform and retreats without any social protagonism of effective confrontation through social movements. In Brazil there is no culture of the defense of social security, since not even the Brazilian middle class identifies itself as a working class.

**Keywords:** Social Security. Counter-Reformation. Social Movements.

### Introdução

A sociedade brasileira desenvolveu seu processo histórico de colonização sem a devida identidade democrática e cultural capaz de unir a nação em objetivos comuns, Freire (1971, p. 66) referindo-se à formação da sociedade brasileira diz que o “Brasil nasceu e cresceu dentro de condições negativas às experiências democráticas [...] sem experiência do diálogo. Sem direito à fala autêntica. De cabeça baixa. Com receio da Coroa”. No início do século XIX a monarquia portuguesa passa a governar os dois países em solo brasileiro e poucos anos depois é declarada a independência administrativa daquela corte europeia pelas mãos e interesses de uma pequena burguesia em ascensão no Brasil.

A formação da sociedade brasileira se deu unitariamente nos últimos dois séculos, principalmente no século XX em que a unidade nacional se caracterizou após o longo período de regionalismos e conflitos separatistas. O Brasil não teve uma formação burguesa

naquele período, o que explica a inexistência de lutas de classes a exemplo das que ocorreram nos países europeus. O país então se torna república da mesma forma que se tornou “independente”, pelas mãos e interesses de poucos, ou seja, grupos de republicanos contrários à monarquia. Mais uma vez não se teve a participação popular neste processo. A República entra no século XX assistindo as alternâncias de ditaduras e democracia. Tivemos o golpe militar de 1964 que depôs um presidente eleito pelo povo, o qual tinha ideais que se aproximavam do pensamento socialista, ou quase isso. Ditadura esta, chamada pelos militares de “revolução”, que nos parece a mesma revolução burguesa de dois séculos atrás, a qual não atendia a vontade e o ideal de todos, pois a revolução francesa foi a tomada do poder pela franca burguesia da época, para suprir seus interesses enquanto classe; assim como a dita “revolução” dos militares brasileiro, os quais tiveram o apoio da classe média e alta, justamente porque defendiam seus interesses.

Neste cenário forma-se a sociedade brasileira, sem uma identidade de classe capaz de criar movimentos sociais identificados enquanto classe trabalhadora, ao invés disso, percebe-se as lutas, as quais são legítimas, mas com pautas setORIZADAS e muitas vezes indialógicas entre si.

A tese da desmobilização, contudo, foi posta à prova pela mudança de cenário. Nos anos 1960, tanto na Europa, sede do totalitarismo, quanto nos Estados Unidos, afinal a pátria da sociedade de massas, ressurgiram mobilizações. Alguns teóricos da revolução ainda as saudaram como retorno do movimento operário, mas, logo se viu, elas eram bastante peculiares. Não se baseavam em classe, mas sobretudo em etnia (o movimento pelos direitos civis), gênero (o feminismo) e estilo de vida (o pacifismo e o ambientalismo), para ficar nos mais proeminentes. Tampouco visavam a revolução política, no sentido da tomada do poder de Estado. Não eram

reações irracionais de indivíduos isolados, mas movimentação concatenada, solidária e ordeira de milhares de pessoas. Então não cabiam bem em nenhum dos dois grandes sistemas teóricos do século XX, o marxismo e o funcionalismo. (ALONSO, 2009, p. 50-51)

Essa lógica se caracteriza também no Brasil, uma vez que os movimentos sociais, ainda os que surgem do operariado, têm suas reivindicações peculiares, setorializadas, muitas delas estão longe de serem lutas por ruptura do sistema capitalista. O movimento social brasileiro mais emblemático, ou seja, o Movimento dos Trabalhadores sem Terra – MST, tem sua bandeira fincada na luta contra o latifúndio e a reforma agrária, ainda que suas bases ideológicas são voltadas para uma educação emancipadora dentro dos acampamentos e assentamentos, não se trata de um movimento revolucionário para mudança do sistema capitalista. Neste sentido, a Alonso (2009) trás o pensamento de Habermas na distinção entre os movimentos.

Habermas, contudo, distingue dois tipos. Os “movimentos de liberação”, de caráter emancipatório, demandantes da universalização de direitos, na tradição burguesa-socialista, teriam ainda caráter ofensivo, caso do movimento pelos direitos civis e do feminismo. Já os movimentos “defensivos” se bifurcariam em dois subtipos. Os tradicionais, de defesa da propriedade, teriam por base social a velha classe média, ameaçada pelo dinamismo contemporâneo. Seriam movimentos de vizinhança; de pais de alunos; contra impostos. Os genuinamente “novos” movimentos sociais seriam os insurgentes contra a colonização do mundo da vida, contra os papéis institucionalizados de consumidor da sociedade de mercado, de cliente dos serviços públicos do Welfare State, e mesmo de cidadão, fazendo a crítica das instituições políticas. (ALONSO, 2009, p. 62-63)

Neste ponto chegamos nos chamados “novos movimentos sociais”, que são caracterizados segundo a autora pelas particularidades de resistência e pela busca de uma “identidade coletiva”.

Os novos movimentos sociais seriam, então, formas particularistas de resistência, reativas aos rumos do desenvolvimento socioeconômico e em busca da reapropriação de tempo, espaço e relações cotidianas. Contestações “pós-materialistas”, com motivações de ordem simbólica e voltadas para a construção ou o reconhecimento de identidades coletivas. (ALONSO, 2009, p. 64)

No atual cenário brasileiro é que temos os movimentos iniciados em 2013 com milhões de pessoas nas ruas, mas com uma característica peculiar nestas plataformas de luta, não mais o objeto da reivindicação, o qual era o mais variado possível, mas o chamamento a ele. O movimento iniciado com os protestos pelo aumento da tarifa do transporte público foi a abertura encontrada pelos movimentos conservadores ou neoconservadores que se utilizaram daquele momento de efervescência popular para então derrubar, por meio de um *impeachment* o governo da então presidente Dilma Rousseff. As reivindicações eram legítimas, a cooptação ocorrida não. Movimentos como o Movimento Brasil Livre – MBL ou ainda o “vem para a rua”, “revoltados *on line*”, e diversos outros grupos movimentaram milhões em todo o país. A classe média foi enfim para as ruas. Existe uma particularidade na classe média brasileira, sobretudo, em sua maioria, a qual não se identifica enquanto classe trabalhadora, é uma classe média que contrata empregada doméstica e se autodeclara burguesa, ainda que implicitamente. É uma classe média autoritária, reacionária, machista e conservadora. Com a ascensão econômica, ainda que virtual, das classes “C” e “D”, como ficaram conhecidas durante os governos do Partido dos Trabalhadores – PT, em especial do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, houve ainda mais distanciamento dessa classe média branca “empoderada” da população mais pobre.

Dessa forma, há a formação de um campo fértil para essas novas expressões de “lutas” que não se caracterizavam como luta de classe, como pouco já se caracterizou e possibilitou a ascensão ao poder um partido político até então desconhecido, mas que a sua frente estava um representante do conservadorismo que soube captar esse discurso do “bem contra o mal”, protagonizando uma bipolaridade entre a população e ainda, inflamando discursos de ódio. Foi dada voz à classe média que até então acanhada, uma considerável parcela tinha medo de revelar sua face mais reacionária e conservadora. Esse conservadorismo se retrata também na aversão às lutas históricas, como o feminismo, racismo, homofobia etc., justamente numa sociedade machista, misógina e sexista como a brasileira. Portanto, essa característica identitária da classe média brasileira de descolamento enquanto classe trabalhadora, a qual faz parte, resulta nessa apatia social quando se trata de grandes contrarreformas no sistema previdenciária e na legislação trabalhista. Em relação a essa última, sob o credo das ideologias do empreendedorismo, chegam apoiar tais medidas, na certeza que a flexibilização das relações de trabalho irá contribuir com o “desenvolvimento do país” e o crescimento da economia. Essa crença da classe média se dá não somente entre os pequenos comerciantes, mas também nos “empregados” do capital, os quais se intitulam não trabalhadores, mas sim “colaboradores”. São as novas faces do neoliberalismo.

O termo neoliberalismo tem um significado específico no que concerne a um conjunto particular de receitas econômicas e programas políticos que começaram a ser propostos nos anos 70. Essas receitas têm como fonte de inspiração principal as obras de Milton Friedman. Essas idéias, por sua vez, remontam a Hayek e à chamada ‘tradição austríaca’. Por outro lado, e concomitantemente, ocorre no mundo uma mudança histórica nas relações

institucionais entre o Mercado e o Estado e entre as empresas e os mercados. Essa mudança não é fruto de qualquer ‘projeto neoliberal’. Não se reduz a um mero produto político, tampouco é o efeito de uma determinada ideologia econômica. Trata-se de uma mudança que tem por trás a força de uma configuração bem complexa. (THERBORN, 2008, p. 139)

Essa nova “forma de pensar”, se deve a essa ideologia neoliberal imposta nos países, a exemplo dos latino-americanos, em que as trata como “modernização” e não retirada estratégica de direitos, que convence que todos podem empreender e igualar-se a seus padrões e “padrões” de vida. Assim como lembra Carcanholo (2018, p. 37) sobre esses ajustes neoliberais em países periféricos como o Brasil, em que os “poderosos ajustes fiscais, baseados nos gastos públicos que minimizavam os efeitos sociais do capitalismo dependente programas de reformas que reforçam as privatizações, abertura de mercados, flexibilização de leis e direitos sociais, entre outros”. São medidas de austeridade que atingem diretamente, também, a classe média brasileira.

## **1 A falta de protagonismo social**

Como vimos, a historicidade brasileira e suas contradições na implementação de políticas sociais principalmente no segundo pós-guerra, períodos ditatoriais e redemocratização do país se deram, em alguns momentos específicos de cima para baixo, devida a falta de luta de classes e para se legitimar governos populistas ou ditatoriais. A tentativa de consagração efetiva do Estado Social com a promulgação da “Constituição Cidadã” e a (des)regulamentação que se efetivou nos governos neoliberais que sucederam àquele período, se deu sem encontrar muitos obstáculos por parte da população.

Nesta perspectiva analítica, ainda que houve avanços e recuos, é inegável a implantação de sistemas de proteção sob a ótica de Estado ampliado, como quer Gramsci que inaugura esta nova categoria de análise. Nesta concepção podemos analisar o Estado por meio das lutas sociais que ocorreram e, inclusive, através de “revoluções passivas” que consistem na:

[...] expressão prática das necessidades da ‘tese’ de se desenvolver integralmente, até o ponto de conseguir incorporar uma parte da própria antítese, para não se deixar ‘superar’, isto é, na oposição dialética somente a tese desenvolve, na realidade, todas as suas possibilidades de luta, até capturar os supostos representantes da antítese: exatamente nisso consiste a revolução passiva ou revolução-restauração. (GRAMSCI, 2011, v. 5, p. 318)

Gramsci ainda conceitua a sociedade civil como aquele lugar da luta pela hegemonia, consenso da sociedade política, lugar de coerção que compreende o Estado integral. Gramsci foi capaz de traduzir o Estado sob a ótica marxiana<sup>2</sup>, mas foi além, ao passo que definiu categorias importantes de análise para compreensão das políticas de enfrentamento do próprio sistema capitalista. Nessa análise gramsciana da ocupação dos espaços que se encontram esses movimentos sociais, suas lutas e bandeiras, assim como, as conquistas na correlação de forças. Contudo, ainda que as concessões não sejam gratuitas, mesmo que concedidas por governos ditatoriais para sua própria legitimidade, para Boschetti (2010, pag. 68) “[...] propostas

---

<sup>2</sup> Não negou a existência da estrutura e superestrutura de Marx, foi capaz de explicar os fenômenos sociais que ocorrem na relação dialética do materialismo histórico. Sintetiza seu trabalho na “Catarse” que em suas palavras “*o ponto de partida de toda a filosofia da práxis*” (2011, v. 1, p. 315).



como as de Marshall e as políticas governamentais não iam além da garantia de padrões mínimos de bem-estar. Foram as lutas da classe trabalhadora que impulsionaram a expansão”. Contudo, o resultado destas lutas conscientes da classe trabalhadora que se deram historicamente durante todo o século XX sofre sérias ameaças, sejam pelas contrarreformas, sejam até mesmo pela falta do protagonismo em manter essas garantias de cidadania. A luta é sempre permanente.

Assim, ainda que as conquistas surgidas com a Constituição Federal em 1988 permitiram que o Brasil se tornasse um país provedor de políticas sociais mais efetivas, depois de toda a efervescência popular durante a constituinte, num claro exemplo de ocupação de espaços naquele recorte histórico, o seu financiamento se tornou regressivo, não criando, assim, justiça social efetiva.

Historicamente, os recursos fiscais no Brasil sempre foram usados para subsidiar e financiar a acumulação de capital, enquanto os recursos contributivos cobrados na folha de salários financiavam o social. Ao contrário dos países que financiam seus Estados de Bem-Estar com recursos fiscais, em geral impostos diretos, o Brasil permanece com arrecadação tributária centrada em tributos indiretos, significando que os mais pobres pagam proporcionalmente mais tributos em relação à sua renda que os mais ricos. (SALVADOR, 2010, p. 207)

Rebuscando o que Pereira, P. (2009, p. 95) explica que “a cidadania compunha-se de três grupos de direitos, que se desenvolveram em diferentes épocas – embora tenha se baseado na realidade inglesa: os civis [...] políticos [...] sociais”, será necessário outro olhar na concepção de H.Marshall, em que a cidadania plena se daria com a apropriação por parte do indivíduo destas três faces. Em relação ao conceito de cidadania, também retomamos Coutinho, em que sua concepção é:

[...] a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. (COUTINHO, 2008, p. 50/51)

Contudo, intensificou-se a desconstrução dos conceitos em Marshall, remetendo-se ao alcance efetivo da cidadania, que claramente é, para além de uma conquista individual, é o resultado da correlação de forças entre o Estado capitalista e suas forças hegemônicas e a coletividade que se expressa por meio dos movimentos sociais. Cidadania, nesta concepção é uma conquista coletiva, portanto, individualizá-la enquanto direito conquistado por um indivíduo, seria confundir com concepção liberais da meritocracia, do individualismo e demais pensamentos desta ideologia que tem o prisma do indivíduo e nunca da coletividade. A exemplo disso é a tentativa do capital financeirizado em capitalizar os recursos da previdência, vendo no trabalhador um indivíduo “investidor” do mercado financeiro, nos moldes chilenos, ao invés do coletivo detentor de um sistema solidário, social e garantidor de direitos sociais e não mercadorias. Portanto, a construção da cidadania é indissociável da luta coletiva por meio dos movimentos sociais.

### 1.1 As contrarreformas da previdência sem resistência

A previdência social vem sofrendo contrarreforma desde a década de 1990 com as políticas austeras, que para Rossi (2018, p. 7) “pode ser definida como uma política de ajuste da economia fundada na redução dos gastos públicos e do papel do Estado em suas funções de indutor do crescimento econômico e promotor do bem-estar

social”. Tais políticas de austeridade já estavam presentes no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Esta contrarreforma, ou seja, “reformas orientadas para o mercado, num contexto em que os problemas no âmbito do Estado brasileiro eram apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde o início dos anos 1980”, conforme observa Behring e Boschetti (2007, p.148), foi paulatina e setorizada, ao passo que modificou primeiramente as regras na concessão dos benefícios para os trabalhadores públicos com a edição da emenda constitucional n. 20 em dezembro de 1998. Com ela, o professor universitário perde o direito à aposentadoria especial, cria-se regras de transição com pagamento de pedágios, que são períodos adicionais de tempo de contribuição para que o trabalhador e trabalhadora possam se aposentar e ainda, exige idade mínima para aposentadoria integral no setor público.

Entretanto, a emenda n. 20/1998 também modificou regras em ambos os regimes, sejam os regimes próprios de previdência social, conhecidos como RPPS, os quais são fundos criados para o pagamento exclusivo de aposentadorias e pensões para servidores públicos efetivos, ou seja, aqueles que ingressaram no serviço público por meio de concurso de provas e títulos, e também o regime geral de previdência social, conhecido como RGPS. Esse último regime é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e por ser residual, abrange todos os trabalhadores da iniciativa privada, os servidores públicos cujo ente federativo ainda não possui seu próprio regime, também, os servidores públicos contratados, ou seja, promovidos em cargos cuja nomeação e exoneração independe de concurso de provas e títulos e aqueles

que tem capacidade contributiva independentemente de vínculo laboral. Ainda que a contrarreforma iniciada na década de 1990 teve foco especificamente no regime próprio dos trabalhadores públicos, ao longo das emendas sucessoras, até a emenda constitucional n. 103/2019, foram atingindo também os demais contribuintes do sistema previdenciário brasileiro.

Naquele final de década, com a aprovação da emenda de 1998, houve intenso estímulo na criação de regimes próprios de previdência social, com o discurso do “desafogamento” do regime geral, o que diminuiria o questionável déficit das contas da previdência social. O intuito era criar fundos de capitalização, com as mesmas características dos fundos privados, ofertados pelas instituições financeiras. No mesmo período, países da América latina como Argentina e Chile, faziam modificações em seus sistemas de previdência, com apoio do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. O Chile privatizou seu sistema ainda na década de 1980, ao passo que a Argentina foi obrigada a reestatizar, uma vez que o “livre mercado” não foi capaz de suprir a demanda social. O caso chileno é emblemático e foi o primeiro no mundo. Criado em 1981 pelo então ditador Augusto Pinochet, o país privatizou o sistema de previdência, em que cada trabalhador contribui com no mínimo 10% de seu salário para uma conta individualizada, diferentemente do sistema solitário e fundo único como e o caso brasileiro. Essas contas são administradas por empresas privadas, as quais especulam esses valores no mercado financeiro. Um chileno precisa contribuir ao menos por 20 anos, sendo que não há contrapartida patronal e nem mesmo do Estado, exige-se ainda, idade mínima de 60 anos para mulheres e 65 anos para homens.

O neoliberalismo impôs uma feroz disciplina fiscal com bons resultados no que concerne o controle da inflação (mesmo se o preço pago por esse sucesso – a pauperização das massas – seja inaceitável para os seus críticos). Na América Latina isso é mais do que claro, sendo paradigmáticos os casos da Argentina, Bolívia, México e, mais recentemente o Brasil. (BORÓN, 2008, p. 144)

A privatização do sistema chileno demonstra sua fragilidade em relação ao trabalhador e as incertezas do recebimento do benefício em comparação aos altos lucros das empresas que administram esses fundos. Em matéria produzida pelo jornal *El País*<sup>3</sup>, Montes (2017), afirma que “embora os criadores do sistema tenham previsto que em 2020 as pessoas se aposentariam com 100% de seus vencimentos na ativa, metade daqueles que contribuiram entre 25 e 33 anos receberá pensões equivalentes a 21%”. Contudo, esse efeito de dominação financeira e imposições sobre os países latino-americanos é histórico e demonstra a fragilidade dessas economias periféricas frente as demandas do grande capital sob o domínio dos países centrais.

As transformações ocorridas na estrutura do sistema de dominação dos países latino-americanos – que têm início nas três últimas décadas do século XIX [...] e cujas consequências incidiram na forma como se configurou a América Latina nos quatro primeiras décadas do século XX – devem ser explicadas considerando as mudanças geradas no sistema capitalista dos países mais desenvolvidos, que determinam o curso do capitalismo mundial, do qual os países dependentes fazem parte. (BAM-BIRRA, 2013, p. 124)

Estes países periféricos, isso inclui o Brasil, estão historicamente sob imposições externas, obrigando-os ao jugo das decisões

---

<sup>3</sup> Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/17/internacional/1484673838\\_832258.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/17/internacional/1484673838_832258.html). Acessado em 25 fev. 2019

dos organismos interacionais, sejam eles instituições financeiras ou governos imperialistas. É o poder de cima para baixo, é a imposição burguesa que se revela pela história como explica Fernandes:

A dominação burguesa revela-se à história [...] isso nos coloca, certamente, diante do poder burguês em sua manifestação histórica mais extrema, brutal e reveladora, a qual se tornou possível e necessária graças ao seu estado de paroxismo político. Um poder que se impõe sem rebuços de cima para baixo, recorrendo a quaisquer meios para prevalecer erigindo-se a si mesmo em fonte de sua própria legitimidade e convertendo, por fim, o Estado nacional e democrático em instrumento puro e simples de uma ditadura de classe preventiva. (FERNANDES, 2006, p. 345/346)

Contudo, nesta perceptiva, a vigésima emenda à Constituição brasileira ainda trouxe a exigência de idade mínima juntamente com tempo de contribuição para a concessão de aposentadoria apenas para o setor público. Essas exigências que levaram a maior tempo contributivo e permanência no trabalho foram se intensificando nas emendas que se sucederam nos anos de 2003, 2005 e 2019, em especial. Esse último ataque aos direitos sociais com a contrarreforma do governo de Jair Messias Bolsonaro foi a que desconstitucionalizou as regras de concessão dos benefícios e exigiu-se quarenta longos anos de contribuição para um benefício não correspondente ao que o trabalhador recebe em atividade. Portanto, a contrarreforma da previdência no Brasil é um processo contínuo, ela é “inconclusa e permanente” como afirma Silva (2008), mas não somente nesta política social, pois o dismantelo das conquistas do parco Estado Social também se dá na saúde, educação, políticas setorializadas, de populações específicas. Enfim, há um verdadeiro desmonte do Estado Social brasileiro sem ou pouca resistência.

A população é facilmente convencida e se não é, aceita pacificamente o desmonte dos direitos e garantias. A contrarreforma trabalhista, o recuo de recursos para educação, em especial as pesquisas nas universidades, os cortes orçamentários em investimentos sociais, são alguns exemplos que não levam a população em geral às revoltas como ocorrem em outras nações. Diferente do que ocorreu em abril de 2021 na Colômbia, com o protagonismo social na luta contra as medidas “reformistas”, de cunho neoliberal. A revolta popular naquele país foi muito além de um desacordo com a reforma tributária, foi também motivado pelo agravamento da questão social por conta da pandemia da COVID-19. Assim como na França, não é preciso muito para que a população, lê-se: a classe média, vá as ruas e transformem Paris num campo de batalha. Empiricamente foi possível constatar conflitos diários dos metroviários com as forças de segurança entre 2019 e 2020, a cidade estava em efervescência na luta por direitos de cunho coletivo. Há nestes casos um protagonismo social, ainda que no caso francês não se trata de uma luta por uma ruptura do sistema capitalista, mas há a identidade de classe dos trabalhadores da classe média, ao contrário do que ocorre no Brasil. Dessa forma, a falta de protagonismo social, sobretudo por aqui, permite que governos traçam metas de natureza neoliberal, sendo seu principal alvo nos últimos anos a previdência social.

Na década que se encerrou, o texto da proposta de contrarreforma em 2016 do então governo de Michel Temer, de modo geral, trouxe regras para o setor privado que já haviam sido impostas aos servidores públicos desde 1998, regras essas que poderiam impossibilitar a aposentadoria com proventos integrais da maioria da população brasileira, uma vez que exigiria 49 anos de contribuição. Mais

uma vez não houve protagonismo social, com algumas excepcionalidades de sindicatos e alguns setores da sociedade que se mobilizaram para impedir ou ao menos, amenizar os impactos da contrarreforma, na propositura de emendas aglutinativas e supressivas ao texto da proposta de emenda que tramitou naquele ano.

Contudo, pouco ou nada se percebe de movimentos em prol das garantias conquistadas na previdência brasileira. O discurso governamental direciona para convencer as pessoas da urgente necessidade de mudar o sistema sob pena de endividar o país e com isso não gerar emprego e renda para as populações mais pobres. Neste contexto, a mais recente contrarreforma do presidente Jair Messias Bolsonaro que tramitou no Congresso Nacional sob o n. 06/2019 e veio a ser convertida em emenda constitucional n. 103/2019, em 12 de novembro daquele ano, aprovou medidas mais austeras que a de seu antecessor, Michel Temer, Nenhuma movimentação efetiva foi percebida durante as discussões nas duas casas legislativas, com exceção de algumas movimentações nas ruas, contrárias a contrarreforma e novamente, apresentação de emendas por entidades como CFOAB, Associação de Magistrados, CUT e demais entidades representativas.

Novamente de forma empírica, assistiu-se algumas pessoas e entidades se articulando nos corredores do Congresso para colher assinaturas para as emendas que tentaram amenizar os impactos. Onde estavam os movimentos sociais, o povo para impedir que a mais cruel e opressora contrarreforma da previdência fosse aprovada? O discurso governamental foi eficaz ao convencer a população de que era necessária a mudança para garantir os benefícios presentes e futuros. Entretanto, essa apatia e falta de protagonismo efetivo



custará a atual geral e as futuras, se nada for feito, longos anos de contribuição para um sistema previdenciário que é empurrado para a financeirização por meio de capitalização individual com contribuição definida e benéficos sem garantias reais.

Como já mencionado, cada movimento social tem sua bandeira de luta, muitas não dialogam entre si, a previdência que atinge diretamente a classe média, que também é parte da classe trabalhadora, pois são seus salários os mais atingidos, pouco reagem pela falta de identidade enquanto classe. Os mais pobres sentem-se prestigiados com o discurso de que haverá justiça contributiva e que se acabarão com os privilégios dos mais “ricos”, em especial do setor público. É uma falta de identidade de classe entre os trabalhadores brasileiros que levam a fragmentação da luta e as facilidades em se fazer alterações em prol do mercado a custo do trabalho, subtrabalho e desemprego do povo brasileiro.

## **Considerações finais**

A contrarreforma é um processo contínuo, político e histórico. Intensifica-se no final da década de 1990 sob a influência das políticas neoliberais que vinham sendo implantadas na América latina, em especial no Brasil após a redemocratização da década de 1980. Assim, o Brasil começou o processo de dismantelo das conquistas sociais ocorridas na constituinte de 1988 com a emenda n. 20, já em 1998. Esse processo intensificou-se nos governos do Partido dos Trabalhadores, o qual deu continuidade do que havia ocorrido no governo de Fernando Henrique Cardoso, assim como, no governo pós *impeachment* e o que assumiu em 2019, implementando de vez

um sistema em prol do mercado. A tentativa de migrar esses recursos para o capital portador de juros sempre foi clara, efetiva e se concretiza a cada alteração feita na constituição. Nesta perspectiva, evidenciou-se pouco ou nenhum protagonismo social por meio dos movimentos sociais para impedir ou fazer frente a esse processo que se intensificou no atual governo de Jair Messias Bolsonaro e sua equipe econômica liderada por Paulo Guedes.

Os novos movimentos sociais de feição branca e de classe média, de viés liberal e paradoxalmente conservador, têm contribuído para disseminar falsas informações rompendo com a lógica da luta de classes, fazendo com que trabalhadores entendam que a retirada estratégica de direitos trabalhistas e previdenciários, por exemplo, irão “melhorar suas condições de vida”, ao passo que em tese “haverá mais oferta de empregos”. Assim como, são facilmente convencidos de um “déficit” no orçamento da previdência, o que justificaria a necessidade urgente de se modificar o sistema. Esse discurso convenceu da necessidade de se contribuir por mais tempo e receber benefícios proporcionais em nome de uma estabilidade econômica que, segundo esse mesmo discurso, irá garantir emprego e renda para os mais pobres.

Entretanto, a falta de protagonismo na ampliação do Estado, numa concepção gramsciana, é lenta num país como o Brasil. A intelectualidade muito comum entre os trabalhadores de classe média em vários países, no Brasil tem pouca voz em meio a essa mesma classe média “empoderada”, que lhe falta identidade, que foi construída sobre mitos, e parte dela cooptada pelo imaginário de se achar pertencente à elite do capital. É o mito fundador na sociedade autoritária, como lembra Chauí (2000), ao fazer a aná-

lise do Brasil que se construiu sobre “verdades” imutáveis de um país grande por natureza, mas incapaz de se unir para impedir os desmandos de governos que estão a serviço do capital, em especial, ao portador de juros e todo um sistema de exploração por meio do capital financeirizado.

Os movimentos sociais no Brasil, ainda que tão presentes em várias frentes de luta, muitas vezes não dialogam entre si, não se convergem para criar uma força ampla para o enfrentamento de todo esse desmonte do Estado Social brasileiro, sobretudo, lutar contra uma onda neoconservadora que oprime, que atenta aos direitos mais elementares, inclusive direitos humanos básicos de existência. Não se trata apenas de supressão de direitos individuais, é a retirada estratégica do Estado que deveria proteger desde o meio ambiente, até populações originárias, minorias sociais, famílias (em milhões) que estão em risco alimentar severo. O desmonte é visível e se estabelece a cada medida governamental. É nesse momento histórico que os movimentos sociais, entidades de classe e o povo brasileiro deve agir para que não se estabeleça a ruptura da democracia e instituições públicas constitucionalmente constituídas.

## Referências

ALONSO, Angela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova, São Paulo, n.76, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/HNDFYgPPP8sWZfPRqnWFXXz/?-format=pdf&lang=pt>. Acesso em 22 jun. 2021.

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. Florianópolis: Insular, 2013.

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivonete. **Política Social, fundamentos e história**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BORÓN, Atílio. A trama do neoliberalismo: mercado, crise e exclusão social. In SADER, Emir et al. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. 8 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. **Capitalismo em crise, política social e direito social**. [et. al.] (orgs.). São Paulo: Editora Cortez, 2010.

CARCANHOLO, Marcelo. A crise do capitalismo dependente brasileiro. In: MACÁRIO, E. et al. (Org.). **Dimensões da crise brasileira: dependência, trabalho e fundo público**. Fortaleza: Ed. UECE, 2018.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente: Ensaio sobre democracia e socialismo**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. 5 edição. São Paulo: Globo, 2006.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 1, 4 e 5. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Luiz Sérgio Henrique. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MONTES, Rocío. **Modelo pioneiro de previdência privada adotado no Chile enfrenta crise**. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/17/internacional/1484673838\\_832258.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/17/internacional/1484673838_832258.html). Acessado em: 22 jun. 2021.

PEREIRA, Potyara A. Pereira. **Política Social: Temas e Questões**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

REVERBEL, Paula. **Como é se aposentar no Chile, o 1º país a privatizar sua previdência.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39931826>. Acessado em 22 jun. 2021.

ROSSI, Pedro, Esther Dweck e Ana Luiza. **Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil.** São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Marluce A. S. **Nem déficit, nem superávit na seguridade social: contra-reforma com retenções, renúncias e suplementações orçamentárias.** Tese (doutorado em Política Social) Instituto de Ciências Humanas. Universidade de Brasília, Brasília: 2008.

THERBORN, Göran. A trama do neoliberalismo: mercado, crise e exclusão social. In SADER, Emir et al. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático.** 8 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.